

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 123 DE 1º DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o calendário de feriados do ano de 2019.

CONSIDERANDO que no dia 5 de março de 2019 será considerado o dia de carnaval (feriado nacional), baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no dia 4 de março de 2019, e expediente normal a partir das 13h00m no dia 6 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas), para todos os empregados públicos e estagiários da Sede e Subseção do Coren-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 1º de março de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978